



**LEI Nº 3.117/2005**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA DO ESTUDANTE**, o logradouro localizado em frente a Faculdade Osman Lins – FACOL, desmembrada da Rua Pedro Ribeiro, Bairro da Matriz, nesta cidade.

Parágrafo Único – A rua de que trata este artigo inicia do lado direito do nº 78 ao 138, sentido cidade/subúrbio e, do lado esquerdo do nº 71 ao 155.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 18 de maio de 2005.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
PREFEITO-